



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito
Federal
Gabinete da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania
Assessoria Especial

Ofício N° 964/2023 - SEJUS/GAB/ASSESP

Brasília-DF, 10 de agosto de 2023.

À Sua Excelência o Senhor
Conselheiro MÁRCIO MICHEL
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal
Tribunal de Contas do Distrito Federal
70075-901 - Brasília/DF

Assunto: Pronunciamento após Auditoria em Tomada de Contas Especial.

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Excelência para tratar de Tomada de Contas Especial instaurada no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conduzida pela Comissão de Tomada de Contas Especial - CTCE, designada para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário do Distrito Federal, com a finalidade de obter o respectivo ressarcimento relativo às despesas realizadas com o Instituto Brasília para o Bem-Estar do Servidor Público - IBESP, abrangendo repasses realizados nos anos de 2016 e 2017.
2. A Comissão Tomadora, em harmonia com as normas que regem a Administração, e, em especial, as Instruções Normativa n° 04/2016-CGDF e a n° 03/2021-TCDF, concluiu pela apuração do prejuízo, no valor atualizado até 31/10/2022, de R\$ 2.519.665,59 (dois milhões, quinhentos e dezenove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e pela imputação de responsabilidade ao Instituto Brasília para o Bem Estar do Servidor Público - IBESP.
3. Finalizados os trabalhos, os autos foram encaminhados à Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, em cumprimento ao previsto na IN n° 03/2021-TCDF, quanto a emissão dos relatórios de auditoria e certificado de auditoria.
4. A Controladoria-Geral do Distrito Federal-CGDF, por intermédio de seu Auditor de Controle Interno, responsável pelo exame dos autos, emitiu o Relatório de Auditoria n.º 17/2023 - CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE(111532339), concluindo pela irregularidade das contas, até ulterior manifestação dessa egrégia Corte de Contas do Distrito Federal.
5. Desse modo, em cumprimento ao disposto no art. 51 da Lei Complementar n° 01, de 09 de maio de 1994, c/c o inciso III, art. 31 da Instrução Normativa n° 03/2021 - TCDF, declaro que tomei conhecimento sobre as contas e conclusões emitidas pelo Controle Interno, através do Relatório de Auditoria n.º 17/2023 - CGDF/SUBCI/COPTC/DATCE(111532339), e encaminho os autos a esse egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal, para os fins constitucionais e legais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JAIME SANTANA DE SOUSA - Matr.0252010-9, Secretário(a) Executivo(a)**, em 11/08/2023, às 10:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **119622552** código CRC= **35C7163F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF
Telefone(s):
Sítio - www.sejus.df.gov.br